Artigo 83.º

Omissões

[...]

301397707

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 4713/2009

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário, de 23 de Dezembro de 2008, se procedeu à reclassificação profissional, do seguinte trabalhador nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, sendo dispensado do requisito previsto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 5.º do mesmo diploma legal:

Ana Maria dos Santos Paiva Rodrigues, da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 128, a que corresponde a remuneração de 427,02 €, reclassificado para a carreira de Leitor Cobrador de Consumos, do grupo de pessoal auxiliar, da posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 175, a que corresponde a remuneração de 583,82 €.

O nomeado deve, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento do visto do Tribunal de Contas.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

301390895

Aviso (extracto) n.º 4714/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, para cumprimento do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram anulados por caducidade os seguintes concursos, por não terem sido concluídos até à entrada em vigor do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Concurso externo de ingresso para 1 lugar de Técnico Profissional de 2.ª classe — Biblioteca e Documentação, a que se refere o aviso n.º 28596/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 28 de Novembro;

Concurso interno de acesso geral para 3 lugares de assistente administrativo especialista, a que se refere o aviso n.º 28597/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 28 de Novembro.

6 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

301390821

Aviso (extracto) n.º 4715/2009

Cessação de relação jurídica de emprego público

Para os devidos efeitos torna-se público que a trabalhadora Ana Bela Nunes Tendeiro, Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, apresentou pedido de exoneração, tendo o mesmo sido autorizado com efeitos a 02/01/2009, por despacho do signatário, de 02/02/2009.

6 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

301390798

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 4716/2009

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Por seu despacho datado de 31/12/2008, autorizou a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, na sequência de concurso externo de ingresso:

Maria do Pilar Cardoso Beleza Ferraz, contratado para a actividade de telefonista, da carreira de assistente operacional (€456,52 — entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o nível 1 e 2 da tabela remuneratória única da respectiva carreira;

António Sorrilha Ferreira, contratado para a actividade de electricista, da carreira de assistente operacional (€487,47 — entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o nível 1 e 2 da tabela remuneratória única da respectiva carreira;

Marco Alexandre Pereira de Melo contratado para a actividade de carpinteiro de limpos, da carreira de assistente operacional (€487,47 — entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o nível 1 e 2 da tabela remuneratória única da respectiva carreira;

José Joaquim Pereira de Melo, contratado para a actividade de trolha, da carreira de assistente operacional (€487,47 — entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o nível 1 e 2 da tabela remuneratória única da respectiva carreira;

José Vítor Martinho da Cunha, contratado para a actividade de serralheiro civil, da carreira de assistente operacional (€487,47 — entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o nível 1 e 2 da tabela remuneratória única da respectiva carreira;

Data de celebração do contrato: 30/01/2008.
Início de produção de efeitos: 01/02/2009.
Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

6 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

301361101

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

Regulamento (extracto) n.º 106/2009

Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas, aprovado pela Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, na sua sessão ordinária de 2009/02/19, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião extraordinária de 2008/12/23, conforme consta do Edital n.º 154/2009, afixado nos Paços do Município em 2009/02/23.

Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, suplemento, de 7 de Janeiro de 2007

Nota justificativa

O Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas, actualmente vigente no Município de Vila Franca de Xira, foi publicado no Suplemento do *Diário da República* n.º 4, Série II, de 07 de Janeiro de 2008.

O mesmo procurou regulamentar algumas novas competências das câmaras municipais, bem como, em particular, adequar as normas vigentes às alterações entretanto introduzidas ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, operadas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

A presente alteração visa proceder às correcções, adaptações e aditamentos que, entretanto, se mostraram necessárias para uma melhor aplicação do Regulamento e que se mostram pertinentes no imediato, estando a ser continuado o estudo tendente a uma revisão mais ampla e profunda do Regulamento.

É também intuito desta alteração rever algumas das taxas estatuídas e fixar as taxas relativas às novas competências.

Assim, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, do consignado na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e do estabelecido nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º e do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é apresentado projecto da primeira alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas do Município Vila Franca de Xira, publicado no Suplemento do *Diário da República* n.º 4, Série II, de 7 de Janeiro de 2008, nos termos a seguir indicados.

Preâmbulo

O Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas actualmente vigente no Município Vila Franca de Xira foi publicado no Suplemento do *Diário da República* n.º 4, Série II, de 07 de Janeiro de 2008.

O mesmo procurou regulamentar algumas novas competências das câmaras municipais, bem como, em particular, adequar as normas vigentes